



DECRETO Nº053 DE 29 DE MAIO DE 2020.

EMENTA: “**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$5.077.000,00 (cinco milhões e setenta e sete mil reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor e da outras correlatas providências”.

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 3.214 de 20 de dezembro de 2019 – Lei Orçamentária,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$5.077.000,00 (cinco milhões e setenta e sete mil reais) para reforço das seguintes dotações conforme anexo I.

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 29 de maio de 2020.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

20 - Executivo	
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.0029.2.140-3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00
20.07 - Secretaria de Administração	
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	20.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.006-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	65.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.15.543.0011.1.005-3.3.90.30.54.00.00.00 - Material p/Manut.Conserv.de Estradas e Vias	80.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.006-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	1.800.000,00
20.07 - Secretaria de Administração	
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	1.200.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.04.451.0011.2.032-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
20.02 - Secretaria de Governo	
20.02.04.122.0003.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	130.000,00
20.07 - Secretaria de Administração	
20.07.04.122.0003.2.057-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	105.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	123.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.0011.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
20.24 - Secretaria de Defesa Civil	
20.24.06.182.0003.2.058-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	15.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.04.451.0011.2.032-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.0011.2.034-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	80.000,00
20.07 - Secretaria de Administração	
20.07.04.122.0003.2.057-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	359.000,00
20.13.17.512.0005.1.007-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	700.000,00
TOTAL	R\$5.077.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

20 - Executivo	
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.0029.2.140-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	10.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.0011.1.607-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	20.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.006-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	65.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.006-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	1.800.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.0011.3.094-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	80.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	600.000,00
20.11.12.361.0006.5.012-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	600.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.0011.3.077-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	150.000,00
20.13.15.451.0011.3.077-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	107.000,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos	
20.08.09.272.0007.2.049-3.3.91.97.00.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	1.545.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.15.451.0011.3.069-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL	
	R\$5.077.000,00